

FICHA ELETROTÉCNICA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE SERVIÇO PARTICULAR

(emitido nos termos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 96/2017, de 10 de agosto)

1 - Requerente/Entidade Exploradora			
Nome:	Instituto Superior de Engenharia de Coimbra	NIF/NIPC:	507604377
Telefone:		E-Mail:	
Morada:	Rua Pedro Nunes - Quinta da Nora		
C. Postal:	3030-199 COIMBRA		

2 - Técnico Responsável			
Nome:	Diogo Filipe Simões Carvalho	NIF:	
Telefone:		E-Mail:	
		N.º DGEG:	

3 - Localização do imóvel			
Freguesia:	Coimbra	Concelho:	Coimbra
Distrito:	Coimbra		
Entrada ⁽¹⁾ principal (Lugar/Rua):	E1	Coordenadas GPS:	
Outra Entrada ⁽¹⁾ do Imóvel:		Coordenadas GPS:	

Inserir linha

4 - Caracterização do imóvel			
Descrição do Imóvel:	Outros	Instalação:	Nova
Classificação das instalações ⁽²⁾ :	Estabelecimentos recebendo público	Total Ramais:	0

5 - Instalação Elétrica											
Tipo da Instalação ⁽³⁾	Entrada do Imóvel	Ramal N.º	NIP ⁽⁴⁾ (existente)	CPE ⁽⁵⁾ (existente)	Andar	Fração	Tipo utilização individual ⁽⁶⁾	Entrada	Total Instalado (kVA)	Fator de Simultaneidade	Potência a Alimentar (kVA)
C	E1	1			3	RC	Local Comercial	Trif	400,00	1,00	400,00
A	E1	1			3	RC	Gerador Segurança	Trif	50,00	1,00	50,00
A	E1	1			3	RC	Gerador Socorro	Trif	400,00	1,00	400,00
											0,00
											0,00
											0,00
											0,00
											0,00
											0,00
											0,00
											0,00

Inserir linha

Tipo de Instalação	Potência Total Instalada (kVA)
Tipo A: geradores de segurança e de socorro	450,00
Tipo B: instalações alimentadas em MT/AT/MAT	0,00
Tipo C: instalações alimentadas em BT	400,00

Declaro que a informação apresentada caracteriza a instalação elétrica.

2019/09/02

(Data e assinatura do técnico responsável)

FE_v.20190102

(1) Localização (Rua e numeração de porta ou Lugar) do(s) ponto(s) de entrega ao imóvel (ramais de alimentação).

Caso a instalação de utilização seja alimentada por um ramal próprio, deve mencionar a respetiva localização.

(2) Conforme Anexo I do Despacho n.º 1/2018 da DGEG.

(3) Conforme art.º 3.º do Decreto-Lei nº 96/2017. Para instalações do "Tipo A", de socorro ou segurança, indicar a "Entrada", "Ramal N.º", "NIP" e "CPE" da instalação de utilização a que está associado.

(4) NIP - Número de Identificação do Prédio. Caso ainda não esteja atribuído, colocar "-".

(5) CPE - Código do Ponto de Entrega (conforme art.º 229º do RRC). Caso ainda não esteja atribuído, colocar "-".

(6) Conforme Anexo II do Despacho n.º 1/2018 da DGEG.